

PORTARIA No- 586, DE 20 DE MAIO DE 2015

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal nos Municípios com ausência de alimentação do SIAB ou do SISAB.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, INTERINA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art.87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS);

Considerando o disposto na Portaria nº 3.462/SAS/MS, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), e suas alterações;

Considerando a Portaria nº 751/SAS/MS, de 22 de agosto de 2014, que altera o anexo da Portaria nº 14/SAS/MS, de 7 de janeiro de 2014, que institui os prazos para o envio da base de dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica e a responsabilidade pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a não alimentação por três meses consecutivos, relativo aos meses de dezembro de 2014 e de janeiro e fevereiro de 2015, do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) ou do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência de incentivos financeiros relativa à competência financeira março de 2015, referente ao número de Equipes de Saúde da Família e de Equipes de Saúde Bucal que não alimentaram o SIAB ou o SISAB (e-SUS AB), aos Municípios relacionados no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os Municípios poderão solicitar os créditos retroativos desde que observadas as disposições da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011 (Anexo I, subitem 3 do capítulo "Sobre o processo de implantação, credenciamento, cálculo dos tetos das equipes de atenção básica e do financiamento do bloco de atenção básica" e Anexo III - "Formulário de Solicitação Retroativa de Complementação do Repasse dos Incentivos Financeiros").

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MENEZES

ANEXO



Número de Equipes de Saúde da Família (eSF) e de Equipes de Saúde Bucal (eSB) com recurso suspenso, por Município.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	ESF	ESB
AC	Bujari	120013	3	2
AC	Epitaciolândia	120025	3	3
AC	Feijó	120030	1	1
AC	Mâncio Lima	120033	1	1
AC	Rio Branco	120040	1	1
AC	Santa Rosa do Purus	120043	1	1
AC	Sena Madureira	120050	9	9
AC	Xapuri	120070	1	0
AL	Campo Grande	270150	4	4
AL	Limoeiro de Anadia	270420	2	1
AL	Olho d'Água do Casado	270580	1	1
AL	São Sebastião	270880	3	3
AL	Satuba	270890	6	6
AM	Anamá	130008	2	2
AM	Anori	130010	6	6
AM	Barcelos	130040	4	3
AM	Beruri	130063	2	1
AM	Manaus	130260	1	1
AM	Urucurituba	130440	3	1
AP	Macapá	160030	0	1
AP	Oiapoque	160050	2	1
AP	Pedra Branca do Amapari	160015	1	1
AP	Santana	160060	11	6
AP	Vitória do Jari	160080	3	2
BA	Água Fria	290040	5	4
BA	Áiquara	290060	1	1
BA	Amélia Rodrigues	290110	6	5
BA	Andaraí	290130	3	3
BA	Bom Jesus da Lapa	290390	2	1
BA	Camamu	290580	7	6
BA	Candeias	290650	4	2
BA	Feira de Santana	291080	49	14
BA	Ibotirama	291320	4	4
BA	Irecê	291460	9	5
BA	Itanagra	291590	3	2
BA	Itaparica	291610	1	1
BA	Itapetinga	291640	4	3
BA	Lajedo do Tabocal	291905	3	1
BA	Lamarão	291910	1	1
BA	Lauro de Freitas	291920	1	0
BA	Macaúbas	291980	5	3
BA	Mata de São João	292100	13	12
BA	Muquém de São Francisco	292225	2	1
BA	Oliveira dos Brejinhos	292320	4	3
BA	Porto Seguro	292530	1	0
BA	Riachão do Jacuípe	292630	2	0
BA	Salvador	292740	14	0
BA	Santa Bárbara	292750	2	0
BA	Santa Maria da Vitória	292810	2	0
BA	Santo Amaro	292860	1	0
BA	São Sebastião do Passé	292950	1	0
CE	Arneiroz	230150	2	2

MS	Anastácio	500070	3	0
MS	Bataguassu	500190	4	4
MS	Corguinho	500310	1	1
MS	Deodápolis	500345	2	0
MS	Dois Irmãos do Buriti	500348	1	1
MS	Dourados	500370	1	1
MS	Itaporã	500450	1	0
MS	Itaquiraí	500460	2	2
MS	Ladário	500520	1	0
MS	Sonora	500793	2	2
MS	Três Lagoas	500830	1	0
MS	Vicentina	500840	1	1
MT	Alto Paraguai	510050	1	0
MT	Cláudia	510305	1	1
MT	Cuiabá	510340	1	0
MT	Figueirópolis D'Oeste	510380	1	1
MT	Nova Nazaré	510617	1	1
MT	Torixoréu	510820	1	1
MT	Vale de São Domingos	510835	2	1
MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	510550	3	1
PA	Ananindeua	150080	2	0
PA	Anapu	150085	2	2
PA	Aurora do Pará	150095	1	0
PA	Belém	150140	11	0
PA	Cumaru do Norte	150276	2	1
PA	Marabá	150420	6	1
PA	Marituba	150442	3	2
PA	Palestina do Pará	150549	1	0
PA	Rio Maria	150616	1	0
PA	Santarém Novo	150690	1	0
PA	Santo Antônio do Tauá	150700	1	1
PA	São João da Ponta	150746	2	0
PA	Sapucaia	150775	1	1
PA	Xinguara	150840	5	4
PB	Aguiar	250020	1	1
PB	Belém do Brejo do Cruz	250200	3	3
PB	Cacimba de Areia	250340	1	1
PB	Cajazeiras	250370	13	9
PB	Congo	250470	1	1
PB	Cruz do Espírito Santo	250490	5	6
PB	Esperança	250600	8	8
PB	Imaculada	250670	5	5
PB	João Pessoa	250750	62	60
PB	Pedra Branca	251100	1	0
PB	Pilõesinhos	251170	1	1
PB	Pirpirituba	251180	2	2
PB	Queimadas	251250	4	4
PB	Quixabá	251260	1	1
PB	Rio Tinto	251290	1	1
PB	Santa Teresinha	251380	2	2
PB	São Domingos de Pombal	251396	1	1
PB	São João do Tigre	251410	1	1
PB	Zabelê	251740	1	1
PE	Abreu e Lima	260005	1	0
PE	Belém de São Francisco	260160	7	2
PE	Cachoeirinha	260310	6	6
PE	Carpina	260400	1	0
PE	Correntes	260470	7	6
PE	Ilha de Itamaracá	260760	3	2
PE	Ipubi	260730	9	4
PE	Jatobá	260805	4	4
PE	Petrolândia	261100	1	1
PE	Quixaba	261153	2	0
PE	Sairé	261200	6	4
PE	São José do Egito	261360	1	1
PE	São Lourenço da Mata	261370	1	0
PE	Tuparetama	261590	1	1
PI	Alto Longá	220030	1	0
PI	Assunção do Piauí	220105	4	4
PI	Barreiras do Piauí	220130	2	1
PI	Caracol	220250	4	3
PI	Floresta do Piauí	220385	1	1
PI	Floriano	220390	2	1
PI	Gilbués	220440	4	4
PI	Guaribas	220455	1	1
PI	Jacobina do Piauí	220515	1	1
PI	Monte Alegre do Piauí	220660	3	2
PI	Nazária	220672	1	1
PI	Paulistana	220780	1	1
PI	Teresina	221100	4	3
PR	Almirante Tamandaré	410040	7	2
PR	Cambé	410370	1	0
PR	Carambei	410465	1	1
PR	Carlópolis	410470	3	0
PR	Doutor Ulysses	412863	1	1
PR	Foz do Jordão	410845	2	0
PR	Godoy Moreira	410855	1	1
PR	Ibema	410975	1	0
PR	Ibiporã	410980	2	2
PR	Itaipulândia	411095	3	3
PR	Itambaracá	411100	1	0
PR	Ivatuba	411160	1	1
PR	Jundiá do Sul	411290	1	0
PR	Lindoeste	411345	2	0
PR	Mallet	411390	3	2
PR	Mandaguacu	411410	1	0
PR	Mauá da Serra	411575	3	1
PR	Nova América da Colina	411660	1	1
PR	Novo Itacolomi	411729	1	1
PR	Prudentópolis	412060	1	0
PR	Santa Tereza do Oeste	412402	1	0
PR	São Pedro do Iguacu	412575	1	1
PR	São Pedro do Ivaí	412580	2	1
PR	Telêmaco Borba	412710	1	0
PR	Toledo	412770	2	0
PR	Tupãssi	412795	1	0
PR	Virmond	412865	1	1
RJ	Duas Barras	330160	2	0

RJ	Miguel Pereira	330290	3	1
RJ	Niterói	330330	0	1
RJ	Nova Iguaçu	330350	7	0
RJ	Porciúncula	330410	4	4
RJ	Rio Bonito	330430	14	8
RJ	São Gonçalo	330490	8	2
RJ	Silva Jardim	330560	3	1
RN	Afonso Bezerra	240030	4	4
RN	Baía Formosa	240140	3	3
RN	Bom Jesus	240170	2	2
RN	Ceará-Mirim	240260	21	19
RN	Goianinha	240420	1	1
RN	Jandaíra	240510	2	2
RN	Jundiá	240615	2	2
RN	Macaíba	240710	4	4
RN	Maxaranguape	240750	2	2
RN	Messias Targino	240760	2	2
RN	Natal	240810	10	7
RN	Pendências	240990	1	0
RN	Pureza	241040	1	1
RN	São Pedro	241270	1	1
RN	Serra de São Bento	241330	3	3
RN	Tangará	241400	3	2
RN	Vera Cruz	241480	1	1
RO	Alto Alegre dos Parecis	110037	2	2
RO	Cacaulândia	110060	1	1
RO	Jaru	110011	3	1
RO	Nova União	110143	1	0
RO	Ouro Preto do Oeste	110015	4	0
RO	Porto Velho	110020	1	1
RO	São Felipe D'Oeste	110148	0	1
RO	Theobroma	110160	3	1
RR	Boa Vista	140010	2	0
RS	Aceguá	430003	1	1
RS	Agudo	430010	1	0
RS	Alvorada	430060	3	1
RS	Arambaré	430085	2	0
RS	Arroio do Meio	430100	2	0
RS	Arroio do Sal	430105	2	1
RS	Barra do Quaraí	430187	2	1
RS	Bom Princípio	430235	3	1
RS	Brochier	430265	1	1
RS	Cacequi	430290	2	2
RS	Campinas do Sul	430380	2	0
RS	Candelária	430420	2	2
RS	Capão da Canoa	430463	1	0
RS	Capela de Santana	430468	2	2
RS	Dom Feliciano	430650	2	0
RS	Fontoura Xavier	430830	1	0
RS	Gravataí	430920	34	8
RS	Guaíba	430930	1	0
RS	Iraí	431050	1	0
RS	Itacurubi	431055	1	0
RS	Ivoti	431080	3	0
RS	Jaquirana	431112	2	1
RS	Júlio de Castilhos	431120	5	5
RS	Mata	431210	2	2
RS	Monte Alegre dos Campos	431237	1	0
RS	Não-Me-Toque	431265	1	0
RS	Novo Cabrais	431339	1	0
RS	Novo Hamburgo	431340	14	0
RS	Palmares do Sul	431365	4	0
RS	Parobé	431405	5	0
RS	Pedras Altas	431417	1	1
RS	Pelotas	431440	5	0
RS	Porto Alegre	431490	10	0
RS	Riozinho	431575	2	2
RS	Salto do Jacuí	431645	1	0
RS	Santa Maria	431690	2	2
RS	Santiago	431740	1	1
RS	São Francisco de Assis	431810	2	2
RS	São Francisco de Paula	431820	3	0
RS	São José do Norte	431850	1	0
RS	São Leopoldo	431870	1	1
RS	São Valério do Sul	431973	1	1
RS	São Vicente do Sul	431980	3	3
RS	Sapucaia do Sul	432000	5	3
RS	Soledade	432080	5	2
RS	Taquari	432130	2	2
RS	Tenente Portela	432140	3	3
RS	Terra de Areia	432143	1	0
RS	Uruguaiana	432240	10	0
SC	Brusque	420290	2	1
SC	Ibiam	420675	1	1
SC	Imbituba	420730	1	1
SC	Iraí	420785	1	1
SC	Jaborá	420860	1	0
SC	Nova Veneza	421160	1	1
SC	Passo de Torres	421225	1	1
SC	Rio das Antas	421440	2	1
SC	Salete	421530	1	1
SC	São Francisco do Sul	421620	10	7
SC	São Joaquim	421650	1	1
SC	Seará	421750	1	0
SC	Taió	421780	6	3
SE	Gracho Cardoso	280260	1	1
SE	Moita Bonita	280410	1	1
SE	Nossa Senhora das Dores	280460	1	1
SE	Santana do São Francisco	280640	1	1
SE	São Cristóvão	280670	20	12
SP	Aguaí	350030	1	0
SP	Areópolis	350360	1	1
SP	Ariranha	350370	1	1
SP	Auriflama	350420	3	0
SP	Cabreúva	350840	6	0
SP	Canitar	351015	1	1
SP	Capela do Alto	351030	1	0
SP	Carapicuíba	351060	5	0

SP	Cardoso	351070	3	3
SP	Catanduva	351110	1	0
SP	Cedral	351130	1	0
SP	Charqueada	351170	1	1
SP	Conchal	351220	1	0
SP	Cotia	351300	2	0
SP	Cruzália	351330	1	1
SP	Cubatão	351350	5	2
SP	Fartura	351540	1	0
SP	Ferraz de Vasconcelos	351570	1	0
SP	Franca	351620	1	0
SP	General Salgado	351690	2	1
SP	Ibitinga	351960	1	0
SP	Indaiatuba	352050	1	0
SP	Iperó	352100	1	0
SP	Ipeúna	352110	1	1
SP	Iracemápolis	352140	3	1
SP	Itajobi	352190	3	3
SP	Itapeva	352240	3	2
SP	Itápolis	352270	1	0
SP	Itaquaquecetuba	352310	1	0
SP	Itupeva	352400	1	0
SP	Jales	352480	1	0
SP	Jeriquara	352540	1	1
SP	Luiziânia	352770	1	1
SP	Marília	352900	27	26
SP	Matão	352930	3	0
SP	Mauá	352940	27	0
SP	Mineiros do Tietê	352980	1	0
SP	Mirassolândia	353040	1	0
SP	Monte Azul Paulista	353150	3	0
SP	Nazaré Paulista	353240	1	1

SP	Nipoã	353270	1	0
SP	Patrocínio Paulista	353630	4	2
SP	Pedro de Toledo	353720	4	2
SP	Pitangueiras	353950	1	0
SP	Porto Ferreira	354070	1	1
SP	Rio Claro	354390	5	1
SP	Rio Grande da Serra	354410	2	0
SP	Santa Bárbara d'Oeste	354580	2	2
SP	Santa Rosa de Viterbo	354760	1	0
SP	São Carlos	354890	2	2
SP	São Paulo	355030	10	0
SP	Serra Negra	355160	2	0
SP	Serrana	355150	1	0
SP	Severínia	355190	4	4
SP	Taboão da Serra	355280	9	7
SP	Uchoa	355560	2	2
SP	Vargem Grande do Sul	355640	10	0
SP	Vargem Grande Paulista	355645	1	0
SP	Vista Alegre do Alto	355690	1	0
SP	Votorantim	355700	1	0
SP	Votuporanga	355710	1	0
TO	Almas	170040	2	2
TO	Augustinópolis	170255	3	3
TO	Bandeirantes do Tocantins	170305	1	0
TO	Filadélfia	170770	2	2
TO	Palmeiras do Tocantins	171380	1	1
TO	Porto Nacional	171820	2	0
TO	Recursolândia	171850	0	1
TO	Santa Terezinha do Tocantins	172000	1	1
Total		437	1.342	761